

escorregamento de solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 15/09/2022; Em 10/08/2022 foi aberto o processo administrativo 94379/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Estrada Municipal do Jaguari, s/nº -Jaguari -São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 13/07/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 471035 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 09/08/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 471234, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Em 12/09/2022, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como Risco Alto (R3) de escorregamento de solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 15/09/2022; Em 10/08/2022 foi aberto o processo administrativo 94385/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Travessa Jaguari, s/nº -Jaguari -São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 13/07/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 470230 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 09/08/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 471236, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 15/09/2022; Em 01/08/2022 foi aberto o processo administrativo 89859/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Estrada do Rio Manso, s/nº - casa 02 - Rio Manso São Francisco Xavier-São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 14/06/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 470233 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 30/07/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 471048, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 19/09/2022;

Portarias

Secretaria de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 19/SEMOB/2022

O Secretário de Mobilidade Urbana do Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 9.495 de 2017, e Lei nº 4.399 de 1993 e nos artigos 102 e 103, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.462, de 19 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 05/SEMOB/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 82.839/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o credenciamento da empresa MOREIRA E MELLO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, nome fantasia ZOMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS, com sede na Cidade de Guararema, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Alberto Aguiar Weisssohn, n.º 249, sala 02, Centro, CEP 08.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.579.637/0001-45, como Provedora de Rede de Compartilhamento (PRC).

Art. 2º O credenciamento de que se trata o art. 1º é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme fixado pelo §2º do art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.462/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 14 de outubro de 2022.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 28 de setembro de 2022

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Secretaria de Proteção ao Cidadão

Portaria Nº 032/SEPAC/2022

A Secretaria de Proteção ao Cidadão e a Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças tornam público a escala de sobreaviso do Centro de Segurança e Inteligência do mês de outubro de 2022, em atendimento ao Decreto nº 9.148/96.

Nome do servidor: Antônio Pereira da Silva

Matrícula: 63885-3

Cargo: GCM 1ª Classe

Data do plantão do sobreaviso: de 01/10/2022 a 15/10/2022

Horário de início e término do sobreaviso: 00h01min do dia 01/10/2022 às 23h59min do dia 15/10/2022

Nome do servidor: Jefferson Donizetti de Lima

Matrícula: 29476-3

Cargo: GCM Classe Distinta

Data do plantão do sobreaviso: de 16/10/2022 a 31/10/2022

Horário de início e término do sobreaviso: 00h01min do dia 16/10/2022 às 23h59min do dia 31/10/2022

Justificativa: Atendimento técnico emergencial relacionado aos setores de alarme dos prédios públicos e sistemas de câmeras de videomonitoramento do município de São José dos Campos, conforme competência da SEPAC.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Bruno Henrique dos Santos

Secretário de Proteção ao Cidadão

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2405/2022

23 de Setembro de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, resolve: DESIGNAR, o Sr. AGNALDO FURTADO, matrícula 182949/1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR 19C, vaga nº 6442, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição ao Sr. ADRIANO TAVARES ROCHA, durante o período de gozo de férias de 13/10/2022 a 27/10/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2411/2022

28 de Setembro de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0116/SGAF/DGP/2022, resolve:

DESIGNAR, a Sra. SONIA TORIELLO, matrícula 719985/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL/MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR 19A, vaga nº 6328, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações em substituição ao Sr. NATANAEL CAMPOS DOS SANTOS, durante o período de gozo de férias de 19/09/2022 a 08/10/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2406/2022

26 de Setembro de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0016/SMC/DSR/2022, resolve:

DESIGNAR, o Sr. CID SAMPAIO DE ALMEIDA, matrícula 617457/2, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SUPERVISOR 19C, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DA REGIÃO LESTE, vaga nº 28537, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. OZEIAS CUSTODIO MACHADO, durante o período de gozo de férias de 26/09/2022 a 05/10/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças